

PÂMELA BIANCA DOS SANTOS

TRÁFICO DE DROGAS NO BRASIL

Relatório final apresentado ao Programa de Iniciação Científica (PIC)/(CNPq do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis = IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis = FEMA.

Bolsista: Pâmela Bianca dos Santos
Orientador (a): Carlos Ricardo Fracasso
Co-orientador (a): Maria Angélica Lacerda Marin
Linha de Pesquisa: Ciências Sociais e Aplicada

TRÁFICO DE DROGAS NO BRASIL

Pâmela Bianca dos SANTOS

1. Graduanda do Curso de Direito da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), pamsantos934@gmail.com
2. Maria Angélica Lacerda Marin : adoromeusalunos@hotmail.com
3. Carlos Ricardo fracasso: ricardofracasso@femanet.com.br

RESUMO

Em 2006 entrou em vigor a lei 11.343/06 que se trata dos crimes de tráfico de drogas, e ela comparada com a antiga lei (Lei nº 6.368/76) trouxe consigo grandes inovações para condutas deste âmbito criminal. Os artigos estudados para a pesquisa foram, artigo 28 que se trata do consumidor de drogas, e o artigo 33 que se refere ao traficante.

Analisando esses dois artigos e os comparando com a antiga lei e seus artigos 16 (que se diz sobre o consumidor) e o 12 (que se refere ao traficante) notamos que teve mudanças sobre as duas condutas, uma vez que a na lei 6.368/76 trazia ao usuário a pena privativa de liberdade e a atual lei tirou essa penalização e deixou penas alternativas para os consumidores de drogas já que entende-se que este é um problema de política social de saúde, e em razão ao traficante teve-se o aumento da pena mínima de detenção, e o aumento dos dias-multas.

Também foi analisado o envolvimento de menores ao crime de tráfico de drogas.

Palavras-chave: Tráfico de drogas; Descriminalização; Menores no Tráfico

ABSTRACT:

In 2006 Law 11.343 / 06 came into force, which deals with drug trafficking crimes, and compared to the old law (Law No. 6,368 / 76), it brought with it great innovations for conducts of this criminal scope. The articles studied for the research were, article 28 that is about the consumer of drugs, and article 33 that refers to the trafficker.

Analyzing these two articles and comparing them with the old law and its articles 16 (which says about the consumer) and 12 (which refers to the trafficker) we noticed that there were changes on the two ducts, since the law 6.368 / 76 brought the user the custodial sentence and the current law took this penalty and I leave alternative sentences for drug users since it is understood that this is a problem of social health policy, and because the trafficker was the increase in the minimum penalty of detention, and the increase in days-fines.

It also analyzed the involvement of minors in the crime of drug trafficking

Keywords: Drug trafficking; Decriminalization; Minors in Traffic

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o relatório sobre ESTRATÉGIA INTERNACIONAL DE CONTROLE DE NARCÓTICOS, “O Brasil é o principal exportador de drogas para os Estados Unidos”. O país corresponde como a principal rota de tráfico pois possui condições geográficas favoráveis além de fazer fronteira com três países que são considerados os maiores produtores de cocaína e maconha, e com a venda internacional das drogas o Brasil consegue arrecadar cerca de 10% do lucro.

Um dos maiores problemas com o tráfico de drogas é a descriminalização do uso das drogas. Muitas pessoas confundem quando se trata do assunto da descriminalização.

A descriminalização do uso de drogas na verdade veio junto com a vigência da lei 11.343/06, na qual não priva a liberdade do usuário de drogas, mas sim o submete a prestar serviços sociais e a um tratamento específico. Porém, embora tenha ocorrido a despenalização, o usuário comete sim crime, mas ele não terá sua liberdade privada, pois ficou entendido que hoje o usuário é tratado como um problema de política social de saúde, sendo assim submetido a tratamentos para que não volte a usar drogas ilícitas.

Atualmente, é a lei 11.343/06 que dispõe sobre os crimes ligados ao comércio e uso de drogas no Brasil, e o objetivo dessa pesquisa é analisar a eficácia social dessa legislação no que se diz respeito a essa criminalidade, também analisar o envolvimento de menores que fazem parte do tráfico de drogas.

2. METODOLOGIA

Este trabalho é de caráter informativo uma vez que com ele teremos dados estatísticos sobre o tráfico e consumo de drogas, e de menores envolvidos ao crime na região da cidade de Assis-SP onde foi realizada esta pesquisa.

O método usado foi pesquisa de campo através do site Conselho Nacional de Justiça, informações encontradas na Delegacia Seccional de Polícia de Assis, e também através de uma leitura no livro Lei de Drogas comentado.

3. RESULTADO E DISCUSSÃO

O tráfico de drogas traz uma grande preocupação mundial, uma vez que este não é apenas um problema de um determinado país em específico mas sim, um crime de rede internacional a qual envolve muitos países e organizações.

No Brasil o tráfico de drogas vem crescendo a cada dia e procurando resolver este problema em 2006 entrou em vigor a Lei nº 11.343/06, a qual trata-se dos crimes de tráfico de drogas. A alteração da lei sobre esta criminalidade trouxe consigo algumas inovações como:

- Houve a troca da expressão “substância entorpecente”, por “drogas”;
- A lei permanece normal penal em branco, uma vez que o conceito de drogas é aquele constante em Portaria da SVS/MS (Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);
- Houve proporcionalidade, ou seja, diferentes tipos penais e diferentes penas para grandes, médios e pequenos traficantes, pois antes, era a mesma pena presente na Lei nº 6.368/76, fosse a quem comercializava, induzia, financiava ou colabora como informante;
- Teve-se o incremento da multa;
- Tratamento ao usuário (artigo 28): não se pune mais com pena com pena privativa de liberdade.

Diante essas mudanças a que mais causou um impacto social foi a descriminalização do consumo de drogas, uma vez ficou entendido que o agente que faz o uso da droga é considerado um problema de política social de saúde e com isso ele é submetido a penas alternativas ao invés de ter sua liberdade privada, assim tem-se a chance se “reeducar” este sujeito para que ele não volte a cometer o ato de usar drogas.

Essa nova lei buscou uma diferença entre “consumidor” e “traficantes”, e com isso nota-se que houve um aumento de repressão aos traficantes como se fosse uma compensação por tornar a lei mais branda aos usuários. Então como a pena para o porte de drogas para o uso pessoal não prevê mais a privação de liberdade a pena para o traficante aumentou de maneira considerável.

Porém, mesmo que em seus artigos tenha condutas que mostram qual ato foi cometido ainda tem-se uma dificuldade em diferenciar um delito do outro e com isso o número de presos por tráfico de drogas aumentou de maneira brutal. Como as expectativas que tinha com a entrada na nova lei em vigor

no ano de 2006 eram de um afastamento da política de drogas de seu aspecto jurídico-pena. Na prática, aconteceu o oposto do que se esperava.

Como consequência da busca por marcar diferença entre consumidor e traficante, o próprio tribunal não consegue dizer com clareza qual conduta é, uma vez que os critérios são muitos subjetivos, e as vezes com isso na prática a distinção é feita de modo seletivo, o que reforça a desigualdade. As pesquisas que analisam o perfil das pessoas que são presas em flagrantes por tráfico nos mostra que na maioria das vezes são, jovens negros que moram em periferias.

Existe uma expressão chamada “Economia da droga”, o qual é um mercado bilionário que envolve redes de produções e distribuições de drogas e um grande fluxo de dinheiro. Mas o que acontece é que o sistema se preocupa em prender os microtraficante, o que às vezes não ajuda e não afeta em nada no grande negócio do tráfico.

Segundo essas informações, foi realizado uma pesquisa de campo nas cidades ao redor de Assis-SP, com dados sobre o tráfico de drogas, consumo, e apreensão de drogas:

• ÍNDICE DE CRIMINALIDADE EM 2003

Natureza	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
OCORRÊNCIAS DE PORTE DE ENTORPECENTES	84	88	96	79	79	80	58	68	92	101	66	74	965
OCORRÊNCIAS DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES	21	25	36	45	23	35	36	36	34	23	31	26	371
OCORRÊNCIAS DE APREENSÃO DE ENTORPECENTES(1)	8	7	6	7	5	5	3	7	7	5	5	6	71

• ÍNDICE DE CRIMINALIDADE EM 2009

Natureza	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
OCORRÊNCIAS DE PORTE DE ENTORPECENTES	126	165	115	99	131	143	166	146	135	152	104	135	1617
OCORRÊNCIAS DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES	90	55	69	57	62	74	61	78	99	72	67	86	870
OCORRÊNCIAS DE APREENSÃO DE ENTORPECENTES(1)	35	20	18	26	21	11	17	26	13	17	13	8	225

Fica evidente que a lei não está sendo eficaz para combater o tráfico de drogas, notando que nos dados existe um grande crescimento comparando três anos antes da vigência da Lei nº 11.343/06 e três anos após a ela começar a vigorar, o total de ocorrências por crimes como: porte de entorpecentes; tráfico de entorpecentes e apreensão de entorpecentes aumentou de maneira brutal, considerando que esses são dados de cidades que ficam ao redor de Assis, no interior de São Paulo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O intuito desta pesquisa era avaliar de a Lei nº11.343/06 esta sendo eficaz para combater essa criminalidade, e o que podemos notar diante dados da pesquisa é que não, a lei não está suprimindo as expectativas que foram criadas quando surgiu o projeto desta lei.

Pois, estima-se que no Brasil 20% dos presos são com envolvimento ao tráfico de drogas, e observando também que no mundo do crime a prisão por mulheres envolvidas ao tráfico de drogas é de 60%. Em 2004, teve-se 11.123 casos denunciados como tráfico de entorpecentes, e em 2009 foram denunciados 20.976 casos que envolviam o tráfico de drogas, ou seja, depois da vigência da nova lei antidrogas ocorreu um aumento de 88,6% no âmbito desta criminalidade.

Também foi pesquisado o envolvimento de menores de idade envolvidos com o tráfico de drogas, e de acordo com uma pesquisa feita na Delegacia Seccional da Polícia de Assis, segue os seguintes dados:

- No ano de 2017 foram 393 boletins de ocorrência de tráfico de drogas, sendo 134 deles cometido por menos de 18 anos;
- E até setembro de 2018 foram 258 boletins de ocorrência de tráfico de drogas, sendo que 135 foram cometidos por menores de 18 anos.

Além do crescimento da criminalidade referida ao tráfico de drogas, aumentou também o número de menores envolvidos, o que é um problema bem alarmante para o Estado as autoridades.

Uma pesquisa feita pela internet foi encontrada uma reportagem feito pelo Correio de Uberlândia em 06 de março de 2016 – “Crianças e adolescentes em Uberlândia correspondem a 28,9% das pessoas envolvidas com o tráfico de drogas, conforme estudo divulgado pela Polícia Militar (PM). Ao todo, 749 dos 2.572 detidos em flagrante, no ano passado, por este tipo de crime, tinham menos de 18 anos. A comparação entre os anos de 2014 e 2015 mostrou aumento de 14,9% na quantidade de menores envolvidos com tráfico, de 644 para 749, respectivamente.”

Ultimamente o tráfico de drogas tornou-se o crime mais frequente entre os jovens, e considerando que a Lei 11.343/06 não compete-se para casos em que haja menores de idade, isso é um assunto muito delicado e de grande importância, uma vez, busca-se combater o mundo do tráfico de drogas porém, só a lei em si expressa não é o suficiente, precisa-se de métodos prático que ajudem nessa “missão” mas que não acabe gerando mais violências com isso, e que de certo modo procurar também um jeito de lidar com esse crime quando se trata de menores de idade.

Então, de acordo com dados obtidos nesta pesquisa nota-se que atualmente a lei não está sendo eficaz para combater essa criminalidade, ainda existe dificuldades para tratar da diferenciação entre “usuário” e “traficante” e também no tocante aos menores de idade que são “julgados” pelo ECA.

5. REFERÊNCIAS

Reportagem do correio de Uberlândia

DOWDNEY, Luke. **Crianças do tráfico – um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2004.

ESTRATÉGIA INTERNACIONAL DE CONTROLE DE NARCÓTICOS

FRANCISQUINHO, Sérgio; FREITAS, Solange Pinheiro. **A Influência das drogas na criminalidade**. Monografia Especialização. Paraná: Universidade Estadual de Londrina, 2008.

GOMES, Luiz Flávio. **Lei de Drogas Comentada**. Revista Dos Tribunais, 2013.

_____. (coordenador). **Nova Lei de drogas comentada**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal – Parte Geral**. 15ª Edição: Niterói. Editora Impetus, 2013

SAVIANO, Roberto. **Zero, zero, zero**. São Paulo: Companhia das letras, 2014.

SITE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SOUZA, Percival. **O sindicato do crime: PCC e outros grupos**. São Paulo: Ediouro, 2006.

STEIN, Stanley J. **Vassouras: Um município brasileiro do café, 1850-1910**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1990

ZALUAR, Alba; NORONHA, José C. de; ALBUQUERQUE, Ceres. **Violência: pobreza ou fraqueza institucional?** Rio de Janeiro, Instituto de Medicina Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 1994.